



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2005, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Referenda os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal que autorizaram a interrupção das férias dos Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, José Roberto Freire Pimenta e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o contido nos Ofícios nºs 134/2018/SECG/CGJT e 135/2018/SECG/CGJT, ambos de 22 de junho de 2018,

RESOLVE

Referendar os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal que autorizaram a interrupção das férias dos Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Walmir Oliveira da Costa, a partir de 16 de julho de 2018, e do Exmo. Ministro Augusto César Leite de Carvalho, a partir de 23 de julho de 2018, em virtude dos trabalhos da Comissão Examinadora da Prova Oral do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, integrada por S. Exas..

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho